

EDITAL INTERNO Nº 006/2025/PPGENF**AUXÍLIO FINANCEIRO A DOCENTES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.072857/2025-13

1. FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital Interno nº 006/2025/PPGENf, que visa estimular e viabilizar a execução de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, mediante pagamento de auxílio financeiro a docentes de pós-graduação.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Docente(s) credenciados no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UnB.

2.2. É vedada a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos são oriundos do PROAP da CAPES.

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.

3.3. Cada solicitante classificado poderá receber até **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

4. DRO CRONOGRAMA

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Atividade
11 a 15 de agosto de 2025	Inscrições
18 a 22 de agosto de 2025	Análise pela Comissão de Seleção
27 de agosto de 2025	Divulgação do Resultado Provisório
28 e 29 de agosto de 2024	Prazo para Recurso
A partir de 01 de setembro de 2025	Resultado Final

4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

5. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para pagamento de auxílio financeiro ao

docente.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PARTICIPANTE

6.1. O(a) solicitante deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

6.2. A solicitação de apoio deverá ser enviada para o endereço eletrônico spgfsfin@unb.br, no período de 11 a 15 de agosto, conforme o cronograma, com o assunto: Edital Financeiro PPGEinf Nº 006/2025. Toda a documentação deverá estar em formato digital (.pdf). O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Memorando assinado pelo docente, contendo a solicitação do benefício e explicitando o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser percebido por meio deste edital, bem como as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, tendo como produto a publicação de um artigo.

6.2.2. Currículo lattes do docente atualizado nos últimos 30 dias, bem como perfis ORCID e Google Scholar;

6.2.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo Lattes;

6.2.4. Formulário de identificação do pesquisador, devidamente preenchido (ver Anexo I)

6.2.5. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores preenchido e assinado pelo docente (ver Anexo II).

6.3. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.4. Ao inscrever-se, o(a) solicitante compromete-se a devolver os recursos caso não apresente produto ao final.

6.5. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão do Programa verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste Edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir da análise do currículo Lattes, conforme quadro de pontuação - Anexo III deste Edital.

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

7.3.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2020 e a data da divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade:

7.3.1.1. Periódicos Qualis A1, ou fator de impacto equivalente;

- 7.3.1.2. Periódicos Qualis A2, ou fator de impacto equivalente;
- 7.3.1.3. Periódicos Qualis A3, ou fator de impacto equivalente;
- 7.3.1.4. Periódicos Qualis A4, ou fator de impacto equivalente;
- 7.3.1.5. Periódicos Qualis B1, ou fator de impacto equivalente.
- 7.3.2. Quantidade de artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional.
- 7.4. O resultado será divulgado por e-mail, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.5. Do resultado do julgamento, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Gestão Financeira da Secretaria (spgfsfin@unb.br) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma (item 4.1).
- 7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa.
- 7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Comissão do PPGENF: spgfsfin@unb.br

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, por email, dos produtos acadêmicos resultantes do projeto, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após o pagamento do valor.
- 8.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem apresentar ao PPGENF:
 - 8.2.1. a versão publicada de um artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025, ou
 - 8.2.2. o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2025.
 - 8.2.3. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada à Secretaria de Gestão Financeira pelo e-mail spgfsfin@unb.br, para que o mesmo seja anexado ao processo SEI.
 - 8.2.4. Também deverá ser disponibilizado à Secretaria de Gestão Financeira o Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a Secretaria de Gestão Financeira encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).
 - 8.3.1. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.
- 8.4. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode ser apresentado por mais de um participante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não deverá ter

pendências junto ao PPGENF/UnBem relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

9.2. Os produtos apresentados neste edital não poderão ser os mesmos apresentados em outros editais da UnB.

9.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação.

9.4. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no 6.2.1 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEnf, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.6. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

10. **ANEXO 1**

Anexo I - Formulário de identificação do pesquisador
Editais Interno PPGEnf nº 006/2025 - Apoio à execução de
projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação
com produção de artigos científicos

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:
Matrícula FUB:
Unidade Acadêmica/Administrativa:
Nome dos projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:
Link para o Currículo Lattes:
Link para o Perfil ORCID:
Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2022 à data de submissão do pleito.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
Artigo em periódico Qualis A1 e A2, ou fator de impacto equivalente	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 e A4, ou fator de impacto equivalente	7,5 pontos	30 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente	5 pontos	20 pontos	

Livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos	
Capítulo de livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	2 pontos	8 pontos	
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes	10 pontos	30 pontos	
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/CNPq	5 pontos	10 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGEnf nº 006/2025 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/do participante



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Medeiros Ribeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 08/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12981301** e o código CRC **BFC99716**.



Anexo I – Formulário de identificação do pesquisador

1. Dados Gerais da/do participante

Nome da/do participante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome dos projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID:

Link para o Perfil Google Scholar:

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2022 à data de submissão do pleito.

QUADRO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
Artigo em periódico Qualis A1 e A2, ou fator de impacto equivalente	10 pontos	40 pontos	
Artigo em periódico Qualis A3 e A4, ou fator de impacto equivalente	7,5 pontos	30 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1, ou fator de impacto equivalente	5 pontos	20 pontos	
Livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos	
Capítulo de livro didático ou científico, publicado por editora com corpo de revisores	2 pontos	8 pontos	
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes	10 pontos	30 pontos	
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/CNPq	5 pontos	10 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital Interno PPGEnf nº 006/2025 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/do participante